



1º TERMO ADITIVO DE TERMO DE CONTRATO PARA: CONSTRUÇÃO DE QUATRO BUEIROS TUBULARARES NAS ESTRADAS DE PAQUEVIRA, SÍTIOS JACU, CAJUEIRO E BARRACAS – CANHOTINHO - PE.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
CONTRATO Nº 114/2023**

Termo de contrato para a **CONSTRUÇÃO DE QUATRO BUEIROS TUBULARARES NAS ESTRADAS DE PAQUEVIRA, SÍTIOS JACU, CAJUEIRO E BARRACAS – CANHOTINHO – PE**, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CANHOTINHO** e do outro a empresa **J C M CONSTRUÇÃO LTDA**, como melhor abaixo se declaram.

Entre o Município de Canhotinho, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Dr. Afonso Pena, 228 – Canhotinho-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.132.777/0001-63, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**, brasileira, Casada, portador de Cédula de Identidade nº 3.445.317 SDSPE e CPF nº 652.532.134-49, residente e domiciliado à Rua Eugênio Tavares de Miranda Nº 432 – Centro – Canhotinho – PE, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro a empresa **J C M CONSTRUÇÃO LTDA**, ESTABELECIDA A RUA PADRE GEOVANE Nº 142, SÃO PEDRO, BELO JARDIM-PE - CNPJ Nº 17.653.616/0001-64, neste ato representado pelo Sócio Administrador o Sr. **MARCIO ADRIANO GOMES DA SILVA**, portador da Carteira de Habilitação nº 02529668015 DETRAN - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.266.724-08, residente e domiciliado à Rua Padre Geovane nº 142 – São Pedro – Belo Jardim – PE, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte:

I – DO OBJETO

Cláusula Primeira – O objetivo do presente termo aditivo é de ajustar o prazo de entrega dos serviços.

II – DOS PREÇOS

Cláusula Primeira – O valor contratado permanece o mesmo.

III – DO PRAZO

Cláusula Terceira – Aumento do prazo de entrega da obra em mais 45 (quarenta e cinco) dias, ficando assim o prazo de encerramento do contrato para 08 de maio de 2023.

IV – DA FUNDAMENTAÇÃO

Cláusula Quarta – Devido no período de execução da obra, ainda está muito chuvoso no nosso município, faz-se necessário aumento do prazo de entrega da obra em mais 45 (quarenta e cinco) dias, ficando assim o prazo de encerramento do contrato para 08 de maio de 2023. O valor contratado permanece o mesmo.

V - DO FUNDAMENTO LEGAL

Cláusula Quinta – O fundamento legal para o presente termo aditivo é o artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VI – DA RATIFICAÇÃO

Cláusula Sexta – Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original, tudo processado com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO

Cláusula Sétima – Fica eleito o foro da Comarca de CANHOTINHO-PE, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

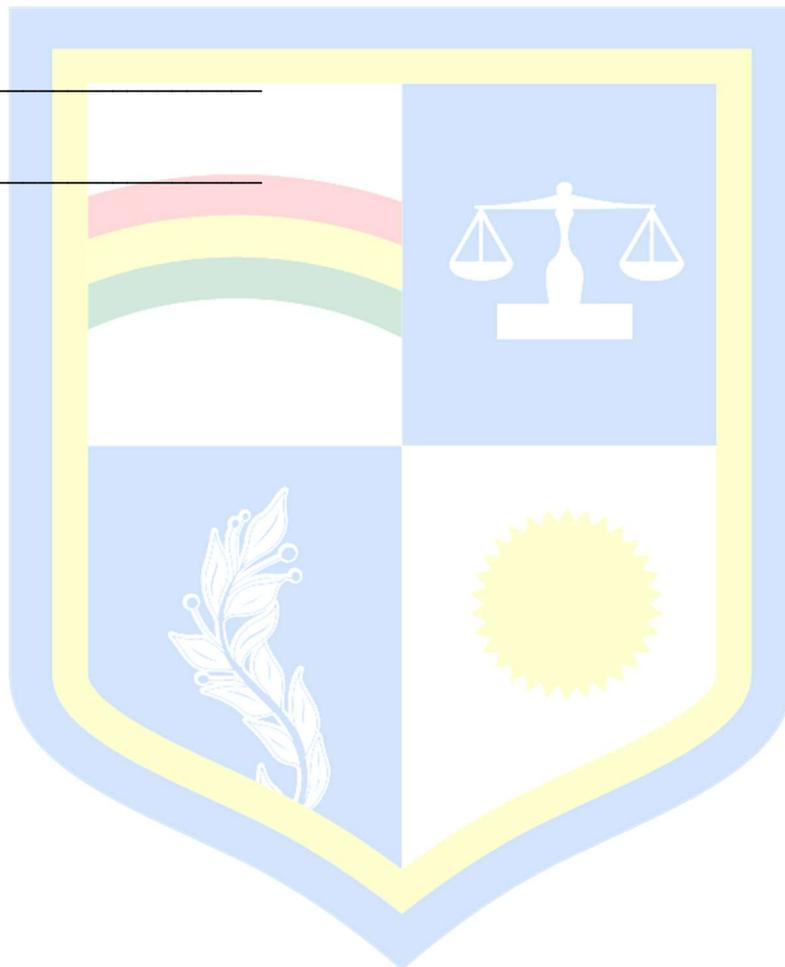
Canhotinho, 23 de março de 2023.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
CONTRATANTE

H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/11-202307115009.pdf>
assinado por: idUser 85